



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009.2023

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., com sede à SIG Quadra 04, nº 75, Entrada A, sala 117 Edifício Capital Financial Center, sala 117, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.850.974/0001-64, neste ato representada por sua Representante Legal, Sr. MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3313474 SSP GO e CPF nº 789.977.041-68, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 009.2023, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 009.2023:

1.1.1. Da Manutenção do Preço.

1.1.2. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste em razão de índice inflacionário alusivo ao acumulado nos últimos doze meses, o que se faz mediante renúncia, mantendo-se inalterados os preços pactuados no Contrato n.º 009.2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2024.



3ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

3.1. Fica acordado que a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ
Diretora Técnica

Pela CONTRATADA:

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

CHRISTIANO VELOSO DA SILVA
CPF: 837.217.971-91

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR - 789.***.***-68 - 24/07/2024 11:38:24**
Status: Assinado digitalmente
IP: 177.***.**.*2

✓ **Christiano Veloso Da Silva - 837.***.***-91 - 18/07/2024 16:04:54**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*9

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 18/07/2024 17:59:14**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*1

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 19/07/2024 11:42:24**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*5

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 23/07/2024 14:53:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/786d78633b4855113>